



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.023

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 061/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem n.º 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob n.º. 12R – 1.835.845 do CPF n.º 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A Empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, n.º. 584, Centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Sr.º. Nilvo José Dondoefer, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade n.º. 618.972, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico-hospitalar, com corpo clínico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de Janeiro de 2024 a 20 de Abril de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2019 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 783/2019, Edital de Pregão nº. 019/2019.

E por assim acordos estarem, assinam abaixo o presente termo aos representantes das partes contratantes.

Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, aos 19 de dezembro de 2.023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Sociedade Beneficente Hospitalar Maravilha
Contratado